

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0128/2020 – ADEPARÁ, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002,

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 27 de Janeiro de 2020, a PORTARIA Nº 4411/2019, de 01 de Novembro de 2019, publicada no DOE nº 34025, que designou o servidor LEONIDAS PARRY DE CASTRO, Matrícula nº 5868424/3, para responder pela GERENCIA DE AGROTÓXICOS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GEOVANNY FARACHE MAIA – Diretor Geral – ADEPARÁ

Protocolo: 520595

EQUIPE DE EMERGÊNCIA

PORTARIA Nº 0124, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa e atualiza os componentes do Grupo Especial de Atendimento Sanitário a Enfermidades Emergenciais ou Exóticas – GEASE aos atendimentos dos focos de doenças dos animais, O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual nº 482, de 17 de setembro de 2002, CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Estadual nº 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que instituiu a Defesa Sanitária no Estado do Pará e o Decreto Estadual Regulamentador nº 2.118 de 27 de março de 2006, que estabelecem as medidas estratégicas necessárias para a manutenção de saúde animal e preservação dos interesses da economia estadual e da saúde pública; CONSIDERANDO a necessidade e importância de promover ações direcionadas às situações de Emergência Sanitária Animal, visando o fortalecimento do Sistema de Atenção Veterinária no Estado do Pará, bem como manter atualizada a estrutura do Grupo Especial de Atendimento Sanitário a Enfermidades Emergenciais ou Exóticas – GEASE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e atualizar o Grupo Especial de Atendimento Sanitário a Enfermidades Emergenciais ou Exóticas – GEASE para atuação em todo Estado do Pará.

Art. 2º - O GEASE atuará sob a coordenação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, mediante declaração de emergência zoonosológica, com especialidade em doenças vesiculares, hemorrágicas dos suínos e respiratória e nervosa das aves, que configure risco para a saúde dos animais de interesse para a defesa agropecuária.

Parágrafo único – Considera-se emergência sanitária a situação epidemiológica que indique risco iminente e indícios fundamentados de introdução de doença exótica ausente no Estado, ou haja risco de surto ou epidemia de doença já existente.

Art. 3º - O GEASE é constituído por servidores da ADEPARÁ e contará com a participação de representantes da Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Pará, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a serem designados pela referida instituição, de acordo com interesse e disponibilidade da mesma.

Art. 4º - Dar nova designação aos servidores da ADEPARÁ para compor o GEASE no Estado do Pará, o qual será composto pelas seguintes coordenadorias:

I- Coordenadoria Geral:

- a) Diretoria Geral;
- b) Núcleo Jurídico.

II- Coordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo:

- a) Diretoria de Defesa e Inspeção Animal;
- b) Gerência de Defesa Animal;
- c) Gerência da Área de Gestão Regional e Auditoria Técnica;
- d) Responsáveis Técnicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Pará (Anexo I).

III- Coordenadoria de Apoio Técnico e Operacional aos Trabalhos de Campo:

- a) Gerência de Epidemiologia e Emergência Agropecuária;
- b) Gerência do Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa;
- c) Gerência do Programa Estadual de Sanidade Suídea;
- d) Gerência do Programa Estadual de Sanidade Avícola;
- e) Gerência de Trânsito Agropecuário;
- f) Núcleo de Taxação e Sacrificio.

IV-Coordenadoria de Informação e Mobilização Comunitária

- a) Assessoria de Comunicação – ASCOM;
- b) Gerência de Educação Sanitária.

Parágrafo único – Consideram-se os representantes do núcleo de taxação e sacrificio, aqueles nomeados pela ADEPARÁ, Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Pará (MAPA), e, entidades indicadas pela iniciativa privada, além de representantes dos proprietários envolvidos, ao que se refere o art. 4º, III, “f”.

Art. 5º Em apoio à Coordenadoria de Apoio Técnico e Operacional aos Trabalhos de Campo, ficam nomeados os Fiscais Estaduais Agropecuários para as ações de emergência sanitária animal, conforme Anexo I.

Parágrafo único – Esta Portaria deve estar presente e de fácil consulta em todas as Gerências Regionais, Unidades Locais de Sanidade Agropecuária, Escritórios de Atendimento à Comunidade e Postos Fixos de Fiscalização.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria Estadual nº 1.699, de 19 de maio de 2017, e demais disposições contrárias.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GEOVANNY FARACHE MAIA – Diretor Geral da ADEPARÁ

ANEXO I

Fiscais Estaduais Agropecuários – FEA's (Médicos Veterinários) – ADEPARÁ

ANEXO I		
Nº	Fiscais Estaduais Agropecuários	Município de Lotação
1	Alexandre da Silva Cunha	Breu Branco
2	Ana Paula Pinto	Castelo dos Sonhos/Altamira
3	Auricélia do Socorro S. Araújo	Capitão Poço
4	Betânia Batista Silva	Água Azul do Norte
5	Denilson Lima da Silva	Parauapebas
6	Eufrázio Jácome De Moura Filho	Rio Maria
7	Felipe Baraldi Sobral	Rondon do Pará
8	Giovani Luidy Girardeli	Altamira
9	Indira Nadja Vasconcelos de Oliveira	Itaituba
10	Israel Renato de Oliveira Pimentel	Santarém
11	Jocélia Fernandes e Silva	São Geraldo do Araguaia
12	Joelson de Souza Rezende	Itupiranga
13	Josino Filho Gomes dos Santos	Paragominas
14	Joylson Bentes Canto	Inhangapi
15	Kelly Cristiny da Paixão Albuquerque	Soure
16	Letícia Elbert da Costa	Itupiranga
17	Luciano Cervo	Novo Progresso
18	Maria das Neves Rodrigues Neyra	Nova Timboteua
19	Melina Garcia de Sousa Nobre	Castanhal
20	Normando Rolim Dantas	Redenção
21	Pericles Dias Bastos	Dom Eliseu
22	Roberta Ferreira Fulco G. de Azevedo	Faro
23	Roberto Estevam Benedetti	Curionópolis
24	Roberto Francisco de Oliveira	Ulianópolis
25	Rogério Figueiredo Pessoa	Juruti
26	Samyra da Silva Alves	Aurora do Pará
27	Sandra de Mamedes Costa	Castanhal
28	Sérgio Luís Amaral	Marabá
29	Slow Batista Barbosa	Afuá
Nº	Audidores Fiscais Federais Agropecuários	Lotação
30	Katherine S. Barbosa Fragoso	Superintendência Federal de Agricultura - SFA/PA
31	Luciana Cherr Ribeiro	Superintendência Federal de Agricultura - SFA/PA

Protocolo: 520386

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0129/2020 - ADEPARÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRÃO FA-RIAS, matrícula nº 5917660/2, da GDH, para responder pela Gerência da Área de Gestão de Pessoas/GAGP, a contar de 01/09/2019 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GEOVANNY FARACHE MAIA

Diretor Geral

Protocolo: 520585

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2013

VALOR MENSAL: R\$ 1.161,93

VALOR TOTAL: R\$ 4.647,72

VIGÊNCIA: 31/01/2020 à 30/05/2020

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de VILA CA-NADÁ.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses.

CONTRATADO: NIVALDO GOMES OLIVEIRA

ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 509328

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2014

VALOR MENSAL: R\$ 942,99

VALOR TOTAL: R\$ 5.657,94

VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 29/07/2020

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de SANTA CRUZ DO ARARI.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06(seis) meses.

CONTRATADO: PEDRO JOSÉ FERREIRA LEAL

ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 509366